



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

**CONTRATO: 050/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG E A EMPRESA LOCALIZA  
VEICULOS ESPECIAIS S.A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Sr. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.996, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**, com sede à Av. Deputado Rubens Granja, Nº 121, Bairro: Sacomã, Município: São Paulo/SP, CEP: 042.298-000 Telefone (11) 2101-7929, e-mail: licitacao.ve@localiza.com **CNPJ** Nº 02.491.558.0001-42, neste ato representada por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, CPF nº 454.876.505-00 e **VALKIRIA NAKAMASHI**, CPF nº 336.870.098-74 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VIATURAS CARACTERIZADAS E DESCARACTERIZADAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	locação veiculos tipo suv especificação da adaptação de veiculo para policiamento ostensivo	SERVIÇO	120	5.940,00	712.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>viatura tipo: utilitário (suv), de pequeno porte; numero 05 lugares; de 04 portas: laterais; faixa de potencia: mínima 133cv e máxima 239cv; faixa cilindrada: mínima 1199cc e máxima 3564cc; direção: hidráulica ou elétrica ou eletro-hidraulica; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio abs conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; combustível: etanol, gasolina ou flex (etanol e gasolina) sistema de ar condicionado.</b></p>				
	<p><b>1. especificação do conjunto sinalizador acustico visual sinalizador visual em formato de “arco”, que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa superior resistente a impactos e cor cristal (incolor) nas faces onde haja passagem direta de luz emitida pelos leds, com as seguintes dimensões aproximadas: comprimento de 1.100 mm, largura de 475 mm e altura 80 mm, com base em alumínio de alta resistência mecânica. composto por no mínimo, 168 led’s vermelhos, distribuídos em blocos ópticos, equitativamente por toda a extensão da barra com intensidade luminosa de no mínimo 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts rms de potência e unidade sonofletora única em formato de “u”, com drive o sinalizador, com no mínimo 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. o sinalizador visual deverá ser controlado por controle único</b></p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>instalado no painel do veículo, dotado de micro processador ou micro controlador e permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas e possuirá também sistema de gerenciamento de carga automático, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gere a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's.</b></p> <p><b>outros requisitos:</b></p> <p><b>amplificador e sistema de mega fone com ajuste e interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor. o módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente.</b></p> <p><b>o sinalizador deverá atender a norma saej575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. deverá possuir em seu painel de controle quatro leds ou mais de indicação de estado de operação, possuir sistema de desligamento atrasado em 4h e gerenciamento de bateria e no mínimo 21 teclas de comando.</b></p> <p><b>o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores, deverá ser imune ao rádio frequência não gerando interferência, especialmente quando estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</b></p> <p><b>todo o conjunto do sinalizador acústico visual deverá ser entregue totalmente instalado.</b></p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

<b>2. sistema estroboscópico - led sistema de luzes estroboscópicas em led para instalação na dianteira e traseira de veículos, em 12 vcc na cor vermelha e azul pares tipo quasar line 12v, controlado através do controlador do sinalizador acústico visual e chicote padrão para instalação em veículos de pequeno e médio porte, deveram ser instalados um par vermelho e um par azul na grade frontal do veículo na formatação de vermelho lado esquerdo superior e azul lado esquerdo superior azul lado direito inferior vermelho lado direito inferior, um par vermelho na traseira</b>				
<b>3. grafismo; o grafismo padrão nas cores heráldicas do órgão que serão fornecidos pela contratante.</b>				
<b>4. compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (prfv), afixada no porta malas do veículo. revestimento e proteção do assoalho com drenos para escoamento de líquidos e calafetação. instalação de no mínimo 03 aletas em cada lateral. compartimento com grade de proteção interna protegendo os vidros laterais e traseiros devera possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos.</b>				
<b>5. parachoque de impulsão; confeccionado em aço, com barra de proteção para dianteira e faróis conforme exemplo da imagem 01</b>				
<b>6. forrações internas; assoalho em material vinil ou borracha que se molde perfeitamente que não apresentes rugas, capa dos bancos do veículo em</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<b>material pu couro sintético lavável e impermeável que se acomode perfeitamente nos bancos na cor do acabamento interno do veículo, reforço em tecido de alta resistência nas abas laterais dos bancos, nos encostos e assentos.</b>				
	<b>7. suporte para armas longas, fixado atrás dos bancos dianteiros.</b>				
<b>2</b>	<b>veículos tipo van movido a diesel, ano de fabricação não inferior a 2019, na cor branca, cilindrada mínima de 2.100 cc, com potência mínima de 140 cv, tração traseira, capacidade para no mínimo 16 pessoas incluindo o condutor (15 + 1), teto alto, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, faróis de neblina dianteiros, sistema de ar condicionado, com as seguintes adaptações:</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>24</b>	<b>9.452,74</b>	<b>226.865,76</b>
	<b>1. forrações internas; assoalho na cor preta em material vinil ou borracha que se molde perfeitamente que não apresente rugas, capa dos bancos do veículo em material pu couro sintético lavável e impermeável que se acomode perfeitamente nos bancos na cor cinza, reforço de cor preta em tecido de alta resistência nas abas laterais dos bancos, nos encostos e assentos</b>				
	<b>2. grafismo: o grafismo padrão nas cores heráldicas do órgão que serão fornecidos pela contratante.</b>				
	<b>3. sistema estroboscópico - led sistema de luzes estroboscópicas em led para instalação na dianteira e traseira de veículos, em 12 vcc na cor vermelha e azul pares tipo quasar line 12v, controlado através do controlador do sinalizador acústico visual e chicote padrão para instalação em veículos de pequeno e médio porte, deveram ser instalados um par vermelho e um par azul na grade frontal do veículo na</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>formatação de vermelho lado esquerdo superior e azul lado esquerdo superior azul lado direito inferior vermelho lado direito inferior, um par vermelho na traseira</b></p>				
	<p><b>4. especificação do conjunto sinalizador acustico visual</b> <b>descrição do conjunto:</b> <b>sinalizador visual em formato de “arco”, que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa superior resistente a impactos e cor cristal (incolor) nas faces onde haja passagem direta de luz emitida pelos leds, com as seguintes dimensões aproximadas: comprimento de 1.100 mm, largura de 475 mm e altura 80 mm, com base em alumínio de alta resistência mecânica.</b> <b>composto por no mínimo, 168 led´s vermelhos, distribuídos em blocos ópticos, equitativamente por toda a extensão da barra com intensidade luminosa de no mínimo 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).</b> <b>sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts rms de potência e unidade sonofletora única em formato de “u”, com drive o sinalizador, com no mínimo 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância.</b> <b>o sinalizador visual deverá ser controlado por controle único instalado no painel do veículo, dotado de micro processador ou micro controlador e permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas e possuirá também sistema de</b></p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p>gerenciamento de carga automático, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerencie a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's.</p> <p>outros requisitos:</p> <p>o módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente.</p> <p>o sinalizador deverá atender a norma saej575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. deverá possuir em seu painel de controle quatro leds ou mais de indicação de estado de operação, possuir sistema de desligamento atrasado em 4h e gerenciamento de bateria e no mínimo 21 teclas de comando</p> <p>o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores, deverá ser imune ao rádio frequência não gerando interferência, especialmente quando estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p>				
3	<p>veículo furgão adaptado para base móvel comunitário</p> <p>1. características gerais.</p> <p>1.1. veículo caracterizado, tipo furgão, para base móvel modelo correspondente da linha de produção não inferior a 2019, sistema de ar condicionado. características técnicas das viaturas, a serem adquiridas para emprego como base comunitária</p>	SERVIÇO	24	17.000,00	408.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>móvel, em apoio a atividade de policiamento, devendo possuir os equipamentos, adaptações e os acessórios abaixo indicados:</b></p> <p><b>2. carroçaria.</b></p> <p><b>2.1. tipo furgão, confeccionada em chapa metálica, admitindo-se</b></p> <p><b>a) veículo, tipo furgão, com modelo no ano de fabricação não inferior a 2019, carroceria monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço, com teto sobre-elevado confeccionado em chapa metálica ou em fibra, com estrutura metálica suficiente para suportar a instalação do toldo;</b></p> <p><b>b) portas: 04 (quatro) portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180o, contendo na porta traseira degraus de acesso ao compartimento traseiro não inferior a 450 mm, com o compartimento traseiro adaptado como posto móvel, em cor sólida e com características de identificação a serem determinada pela guarda municipal.</b></p> <p><b>c) bancos dianteiros: 02 (duas) unidades tipo 1/3e 2/3, com capacidade para acomodar 3 passageiros, dotados de encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos para os assentos laterais e dois pontos para o central, revestidos de tecido sintético, flexível, impermeável e de fácil limpeza, dotados de reforço, confeccionados de tecido de alta resistência, a serem aplicados nas laterais dos assentos e dos encostos;</b></p> <p><b>d) divisória: o compartimento dianteiro deverá possuir janela com vidros corrediços, não inferior a 450 mm de comprimento x 180 mm de largura, visando permitir acesso ao compartimento traseiro por meio de</b></p>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

<p>divisória confeccionada em chapa metálica, pintada na cor original do veículo;</p> <p>e) estribos externos a serem instalados sob as portas traseiras, sustentados, direta ou indiretamente, pelo para-choque do veículo, com superfície em alumínio antiderrapante, montado sobre estrutura de aço que suporte o peso das pessoas que por ali acessam o interior da viatura;</p> <p>f) carga útil legal: não inferior a 1.500 kg;</p> <p>g) medidas internas do compartimento traseiro: não inferiores a 1.700 mm de largura, 1.800 mm de altura e 3.200 mm de comprimento;</p> <p>h) tapetes de borracha no assoalho da parte dianteira;</p> <p>i) pintura: na cor branca, no padrão solido, com identificação visual.</p> <p>j) adaptação elétrica e física para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário, e prescrições para veículos equipados com transceptores;</p> <p>k) adaptação na carroceria externa de 04 refletores distribuídos da seguinte forma: 01 na lateral do teto lado esquerdo, 01 na parte traseira do teto, 02 distribuídos equidistantes na lateral direita do teto</p> <p><b>3. motor.</b></p> <p>a) número de cilindros: não inferior a 4 cilindros;</p> <p>b) potência: não inferior a 125 cv;</p> <p>c) alimentação: turbo alimentado;</p> <p>d) combustível: diesel;</p> <p>e) eletrônico.</p> <p>f) tanque de capacidade mínima de 70(setenta) litros.</p> <p>g) cilindrada mínima de 2.140 cm<sup>3</sup>.</p> <p><b>4. transmissão.</b></p> <p>a) caixa de mudanças mecânica;</p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

<p><b>b) mínimo de 5 marchas sincronizadas a frente e 1 a re;</b></p> <p><b>c) eixo dianteiro com suspensão independente;</b></p> <p><b>d) tração nas rodas traseiras ou dianteiras.</b></p> <p><b>5. direção.</b></p> <p><b>5.1. hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica.</b></p> <p><b>6. suspensão.</b></p> <p><b>a) dianteira: conforme especificação do fabricante;</b></p> <p><b>b)traseira: conforme especificação do fabricante.</b></p> <p><b>7. sistema de freios.</b></p> <p><b>a) dianteiro: o disco;</b></p> <p><b>b) traseiro: o disco e/ou tambor.</b></p> <p><b>8. ciclística.</b></p> <p><b>8.1. rodas em aço estampado, com pneus radiais, que atendam a segurança e</b></p> <p><b>9. sistema elétrico.</b></p> <p><b>9.1. o sistema elétrico deveser possuir as seguintes características:</b></p> <p><b>a) operar em tensão nominal de 12 v;</b></p> <p><b>b) alternador com capacidade de geração compatível com a necessidade de demanda elétrica do veículo;</b></p> <p><b>c) fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga convenientemente distribuída por circuitos.</b></p> <p><b>d) segunda bateria não inferior a 100ah.</b></p> <p><b>9.2. o sistema elétrico deveser contar com as seguintes adaptações:</b></p> <p><b>a) limitador de carga da bateria: sistema que interrompa o fornecimento de energia para os acessórios e equipamentos instalados (exceto para o rádio e o sinalizador acústico), quando a bateria atingir a carga limite mínima, suficientes para permitir a partida do veículo, e;</b></p> <p><b>9.3. o sistema elétrico de carga do</b></p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>veículo devesa, alem de sua função básica, estar dimensionado para suportar simultaneamente, os equipamentos originais e a adaptação de todos os equipamentos e acessórios previstos nesta especificação e em seus anexos, observando os critérios de utilização adotados pela guarda municipal, a seguir definido:</b></p> <p><b>a) 10% do período correspondem ao veículo em deslocamento e 90 %, ao veículo estacionado, sendo que nesta ultima situação o veículo permanece com seu motor desligado;</b></p> <p><b>tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo para alimentação dos equipamentos e recarga das baterias suplementares; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista;</b></p> <p><b>- inversor de corrente contínua (12v) para alternada (110/220v)</b></p> <p><b>b) durante o período de utilização do veículo o transceptor móvel permanecerá acionado, sendo que em 10 % do tempo estará sendo utilizado para transmitir mensagens.</b></p> <p><b>9.4. a bateria do veículo a ser fornecida, será do tipo “selada”, com capacidade não inferior a 100 ah, ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução).</b></p> <p><b>10. grafismo.</b></p> <p><b>10.1. adesivado e/ou pintado com características de identificação a serem determinadas</b></p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p>pela guarda municipal.</p> <p><b>11. compartimento traseiro.</b> o compartimento traseiro devera ser adaptado a fim de possibilitar a utilização do veiculo como base comunitária móvel e a condução de no mínimo 08 (oito) e com sistema de ar condicionado.</p> <p>passageiros, com segurança, observando-se que:</p> <p>a) o conjunto a seguir descrito devera integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veiculo, não se admitindo pontos que possam causar lesões aos seus usuários;</p> <p>b) os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes. com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado;</p> <p>c) as peças que formam o conjunto deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos;</p> <p>d) o interior do compartimento devera possuir a tonalidade da cor cinza, variando desde o tom claro (revestimento interno e tampo da mesa), tom médio (piso e laterais do baú) ate o tom mais escuro (assentos e encostos do baú, capa e dos bancos dianteiros);</p> <p>e) o mobiliário que integrara o compartimento traseiro do veiculo devera ser confeccionado e instalado observando-se a proporcionalidade demonstrada.</p> <p><b>14. estrutura interna.</b> <b>14.1. a estrutura interna devera ter as seguintes características:</b></p> <p>a) revestimento interno (laterais e teto) em material laminado ou fórmico, lavável, que permita fácil limpeza e higienização, com cantos arredondados e selados;</p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

<p><b>b) revestimento termo acústico interno (laterais teto), confeccionado em poliuretano expandido não inferior a 05 mm de espessura;</b></p> <p><b>c) piso confeccionado em compensado naval, revestido em toda extensão por material sintético, lavável e antiderrapante;</b></p> <p><b>d) 02 (duas) janelas laterais tipo, corrediça, com dimensões não inferiores a 900 mm de largura. e 500 mm de altura, sendo uma na porta deslizante do lado direito e outra em simetria a esta do lado esquerdo, dotadas de travas e vidros transparentes (semelhante ao original do veículo), que possibilitem a entrada de luz natural e a circulação de ar no compartimento;</b></p> <p><b>e) 02 (duas) janelas traseiras tipo corrediça, localizadas em ambas as folhas das portas traseiras, dotadas de travas e vidros transparentes (semelhante ao original do veículo), que possibilitem a entrada de luz natural e a circulação de ar no compartimento;</b></p> <p><b>f) 02 (dois) pega-mão, confeccionados em tubo de alumínio, com diâmetro de 1 . de polegada, instalados longitudinalmente no teto do compartimento, sobre os bancos tipo bau;</b></p> <p><b>g) 02 (dois) bancos tipo bau, confeccionados em compensado naval de 15 mm de espessura, revestidos em fórmica, com cantos arredondados e perfil em pvc, dotados de cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes, assentos e encostos estofados, revestidos em material sintético lavável, a serem instalados longitudinalmente nas laterais do compartimento traseiro, devendo ainda possuir dimensões não inferiores a 500</b></p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

<p>mm de profundidade e 450mm de altura além do comprimento proporcional a dimensão do compartimento traseiro do veículo,</p> <p>h) mesa tipo escrivaninha, confeccionada em compensado naval de 15 mm de espessura, revestida em fórmica, com cantos arredondados e perfil em pvc, com dimensões não inferiores a 400 mm de largura e altura máxima de 750 mm, do comprimento máximo de 1000 mm, proporcional a dimensão do compartimento traseiro do veículo,</p> <p>i) armário, confeccionado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido externamente em fórmica, com cantos arredondados e perfil em pvc e internamente em borracha, com dimensões de 400 mm de largura, não inferior a 800 mm de comprimento e altura não inferior a 700 mm e máxima de 1000 mm, a ser instalado na parede divisória localizada entre a cabina e o compartimento traseiro, com a finalidade de acondicionar, através de porta lateral, uma mesa metálica dobrável e três cadeiras metálicas dobráveis. na parte superior do armário deveser existir uma gaveta e na parte inferior dois porta volumes.</p> <p><b>15. parte elétrica.</b></p> <p><b>15.1. a parte elétrica deveser ter as seguintes características.</b></p> <p>a) 01 (um) inversor de voltagem saída 110/220 500 w de potencia vac entrada 12 vcc, com no minimo;</p> <p>b) 02 (dois) ventiladores / exaustores instalados no teto do veículo;</p> <p>c) 04 (quatro) luminárias fluorescentes, de no mínimo 20 w, fixadas internamente no teto do compartimento;</p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p>d) 04 (quatro) luminárias externas, de formato quadrado, na cor cristal, com acionamento independente, instaladas de forma que 02 (duas) iluminem o ambiente sob o toldo, quando este se encontrar armado, 01 (uma) ilumine a porta traseira e 01 (uma) que ilumine a lateral esquerda do veículo;</p> <p>e) 02 (duas) tomadas de 12v;</p> <p>f) uma tomada de 12v (tipo acendedor de cigarros) para alimentação do farolete de busca, instalada na coluna da porta traseira;</p> <p>g) painel de controle (liga/desliga), para acionamento da iluminação interna e externa.</p> <p><b>16. acessórios e equipamentos</b></p> <p><b>16.1. os acessórios e equipamentos deverão ter as seguintes características:</b></p> <p>a) toldo externo, confeccionado em trama de poliéster revestido em pvc, com dimensões mínimas de 3.000mm de comprimento e 2.000mm de largura, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroçaria por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. a parte principal do toldo deveser possuir, em aplicação serigrafia, a logomarca da guarda municipal estampada em área não inferior a 1,00m<sup>2</sup>, além das palavras “base comunitaria movei”, estampada na franja da peça.</p> <p>b) sistema de sinalização de advertência traseiro, 01 (um) alarme sonoro de re, 12 v com duas intensidades, com pressão sonora não inferior a 100 db;</p> <p>c) 01 (uma) poltrona giratória, estofada, fixada rigidamente ao assoalho,</p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>instalada entre a mesa para atendimento e o porta volumes, dotada de cinto de segurança;</b></p> <p><b>d) 01 (uma) mesa metálica dobrável na cor branca;</b></p> <p><b>e) 03 (três) cadeiras metálicas dobráveis na cor branca;</b></p> <p><b>f) 10 (dez) cones de sinalização, confeccionados em borracha na cor laranja, com 02 (duas) faixas refletivas e altura não inferior a 500mm, a serem acondicionados no interior do banco lateral esquerdo;</b></p> <p><b>g) 02 (dois) adesivos “proibido trafegar o veículo com a porta aberta” a serem instalados na parte interna das portas existentes no compartimento traseiro do veículo.</b></p>				
	<p><b>17. especificação do conjunto sinalizador acustico visual</b></p> <p><b>descrição do conjunto:</b></p> <p><b>sinalizador visual em formato de “arco”, que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa superior resistente a impactos e cor cristal (incolor) nas faces onde haja passagem direta de luz emitida pelos leds, com as seguintes dimensões aproximadas: comprimento de 1.100 mm, largura de 475 mm e altura 80 mm, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica.</b></p> <p><b>composto por no mínimo, 168 led´s vermelhos, distribuídos em blocos ópticos, equitativamente por toda a extensão da barra com intensidade luminosa de no mínimo 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).</b></p> <p><b>sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts rms de</b></p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>potência e unidade sonofletora única em formato de “u”, com drive embutido dentro do corpo do sinalizador, com no mínimo 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância.</b></p> <p><b>o sinalizador visual deverá ser controlado por controle único instalado no painel do veículo, dotado de micro processador ou micro controlador e permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas e possuirá também sistema de gerenciamento de carga automático, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerencie a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's.</b></p> <p><b>outros requisitos:</b></p> <p><b>o módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente.</b></p> <p><b>o sinalizador deverá atender a norma saej575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.</b></p> <p><b>o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores, deverá ser imune ao rádio frequência não gerando interferência, especialmente quando estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</b></p> <p><b>todo o conjunto do sinalizador acústico visual deverá ser entregue totalmente instalado.</b></p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>18. sistema estroboscópico - led sistema de luzes estroboscópicas em led para instalação na dianteira e traseira de veículos, em 12 vcc na cor vermelha e azul pares tipo quasar line 12v, controlado através do controlador do sinalizador acústico visual e chicote padrão para instalação em veículos de pequeno e médio porte, deveram ser instalados um par vermelho e um par azul na grade frontal do veículo na formatação de vermelho lado esquerdo superior e azul lado esquerdo superior azul lado direito inferior vermelho lado direito inferior, um par vermelho na traseira.</b></p>				
<b>4</b>	<p><b>veículo sedan adaptado em viatura descaracterizada especificações mínimas; veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ou manual, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor preta, bicomustível, motorização de no mínimo 1.950 cilindradas com 150 cv de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório, rodas aro mínimo 15.</b></p> <p><b>1. adaptações:</b></p> <p><b>1.1 par de barra sinalizadora interna frontal na cor vermelha rubi com perfil ultrabaixo com 4 módulos(cubo) de 4 leds de no mínimo 1w – 45 lumens , base de alumínio com suportes em aço, com acabamento resistente na cor preta, instalados (1) um cada lado do parte superior interno do para brisa junto ao para sol, sem obstruir a visibilidade.</b></p> <p><b>1.2 par de barra sinalizadora interna traseira I na cor vermelha rubi com perfil ultrabaixo com 4 módulos(cubo )de 4 leds de no mínimo</b></p>	<b>SERVIÇO</b>	<b>24</b>	<b>4.285,70</b>	<b>102.856,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

<p><b>1w – 45 lumens , base de alumínio com suportes em aço, com acabamento resistente na cor preta, instalados (1) mum cada lado do parte superior interno do vidro traseiro do veículo</b></p> <p><b>1.3 sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts rms de potência e unidade sonofletora única em formato de “corneta , instalada debaixo do capo do veículo com drive o sinalizador, com no mínimo 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância.</b></p> <p><b>1.4 controlado por controle único instalado de modo velado e discreto no painel do veículo, dotado de micro processador ou micro controlador e permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas e possuirá também sistema de gerenciamento de carga automático, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerencie a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's.</b></p> <p><b>outros requisitos:</b></p> <p><b>amplificador e sistema de mega fone com ajuste e interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor.</b></p> <p><b>o módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente.</b></p> <p><b>o sinalizador deverá atender a norma saej575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. deverá possuir em seu painel de</b></p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

	<p><b>controle quatro leds ou mais de indicação de estado de operação, possuir sistema de desligamento atrasado em 4h e gerenciamento de bateria e no mínimo 21 teclas de comando</b></p> <p><b>o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores, deverá ser imune ao rádio frequência não gerando interferência, especialmente quando estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</b></p> <p><b>2. sistema estroboscópico - led sistema de luzes estroboscópicas em led para instalação na dianteira e traseira de veículos, em 12 vcc na cor vermelha e azul pares tipo quasar line 12v, controlado através do controlador do sinalizador acústico visual e chicote padrão para instalação em veículos de pequeno e médio porte, deveram ser instalados um par vermelho e um par azul na grade frontal do veículo na formatação de vermelho lado esquerdo superior e azul lado esquerdo, par de leds strobo nas lanternas traseiras de cor super branca; todo sistema devera ser instalado de modo discreto que será avaliado pelo comando da guarda civil de santa luzia antes da entrega do veículo.</b></p> <p><b>3. película fume para os vidros</b></p> <p><b>a) com proteção ant uv 1.700 fps.</b></p> <p><b>b) transparência de 28% no vidro dianteiro (para-brisa)</b></p> <p><b>c) transparência de 20% nas laterais e traseiro.</b></p> <p><b>d) proteção contra estilhaçamento nas laterais e traseiro.</b></p>				
<p><b>VALOR GERAL: 1.450.522,56 ( hum milhão quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).</b></p>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**2.1. O prazo para entrega dos veículos locados é de 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou de instrumento equivalente.**

2.1.1 Os serviços deverão atender as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses , com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

3.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 O valor global do contrato para os lotes vencidos pelo licitante acima definido é de R\$ 1.450.522,56 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos ).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.4 Os pagamentos se darão após a verificação e o aceite por parte da Fiscalização dos quantitativos comprovadamente utilizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

4.5 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o IPCA ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

4.6 A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

4.7 Os critérios e procedimentos para reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

**5.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**5.3.** Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

**5.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

**5.5.** Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

**5.6.** O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

5.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Projeto/Atividade 2110

Fonte 1500

Ficha 808

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL**

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, com alterações posteriores, e do Decreto Municipal 3021/2015. Sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2022, todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

8.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

8.3 Exercer a fiscalização do contrato;

8.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no instrumento contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

- 9.4 Executar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 9.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 9.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

- 10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.
- 10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.
- 10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

- 11.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

a) advertência;

b) Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 5 (cinco) anos conforme artigo 7º da lei federal 10520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3 A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas, condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato. E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, 28 de fevereiro de 2023

**WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**

Representante Legal da Empresa

**VALKIRIA NAKAMASHI**

Representante Legal da Empresa

Testemunhas: 1.

2 –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022